

XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo para celebrar o Convênio FPE nº 558/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o Município de Dom Pedrito, visando à construção do Novo Pórtico de entrada ao Município, contemplado no âmbito da Consulta Popular. PROA nº 20/0400-0000180-3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo para celebrar o Convênio FPE nº 384/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o Município de Esmeralda, visando à realização do Projeto “Esmeralda Mais Sinalizada”, contemplado no âmbito da Consulta Popular. PROA nº 20/0400-0000207-9.

Protocolo: 2020000467126

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/0801-0001120-6, e em conformidade com o disposto nos arts. 6º, inciso IV, e 7º da Lei nº 10.931, de 9 de janeiro de 1997, com redação dada pela Lei nº 13.696, de 6 de abril de 2011, bem como com o Decreto Legislativo nº 11.234, de 26 de agosto de 2020, **nomeia** PAULO ROBERTO PETERSEN para exercer a função de membro do Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/2442-0001507-2, e de conformidade com o disposto no § 10, do art. 1º da Lei nº 15.475, de 9 de abril de 2020, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 157, de 31 de julho de 2020, do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, referente às contratações emergenciais dos abaixo relacionados, para os respectivos cargos, em virtude de:

I - Desistência:

Cargo: Analista em Previdência – Analista de Sistemas:

Nome	Classificação
CRISTINA WINCK	2º

II - Não comparecimento dentro do prazo legal à posse:

Cargo: Assistente em Previdência:

Nome	Classificação
ANA PAULA DE OLIVEIRA	7º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/2442-0001507-2, e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 15.475, de 9 de abril de 2020, **contrata**, em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de doze meses, os abaixo relacionados, para exercerem as funções inerentes aos cargos respectivos, para atuação na Sede do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, em Porto Alegre, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado homologado pelo Edital nº 005/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 102, de 22 de maio de 2020, retificado pela Apostila nº 11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 104, de 25 de maio de 2020, observada a ordem de classificação, como segue:

I - Cargo: Analista em Previdência – 40 horas semanais:

Habilitação: Analista de Sistemas:

Nome	Classificação
DERLI VIRGILIO BECK JUNIOR	3º

II - Cargo: Assistente em Previdência – 40 horas semanais:

Nome	Classificação
LUIS FELIPE LEAL MARTINS	9º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1203-0016349-5, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Inominado nº 71008309957, da Primeira Turma Recursal da Fazenda Pública, **torna definitiva** a inclusão de JULIANO CARMINATTI LANGA, Identidade Funcional nº 4622146, no serviço ativo da Brigada Militar, no cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado de 1ª Classe, publicada no Diário Oficial do Estado nº 124, de 18 de junho de 2020, 2ª edição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 52.733, de 23 de novembro de 2015, bem como a proposta do Comandante-Geral da Brigada Militar constante no processo administrativo nº 20/1203-0015093-8, **confere a Medalha do Mérito de Inteligência** da Brigada Militar as seguintes personalidades:

I – aos civis:

Senhora	TELMA FEIJÓ
---------	-------------